



**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº 076/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020  
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DA TERRITORIAL,  
MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, SISTEMA DE INFORMAÇÃO  
GEOGRÁFICA (SIG), ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DA PLANTA  
GENÉRICA DE VALORES, GEOPROCESSAMENTO CORPORATIVO,  
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
CELSO RAMOS/SC, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE  
REFERÊNCIA DO EDITAL**

**RECORRENTE: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA**

**RECORRIDA: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS  
LTDA .**

Com fundamento no art. 109, da Lei nº 8.666/93, consoante com o item 16.10 do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO**:

CONHECER do recurso interposto pela empresa **GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, para no mérito dar provimento ao recurso e **DESCCLASSIFICAR** da empresa **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA** por não atender o item 4.1 do Edital do Pregão Presencial Nº 076/2020.

É como decido.

Governador Celso Ramos, 18 de Novembro de 2020.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**